PORTARIA N.119/2019 DE 09/04/2019

POR INTERESSE PÚBLICO FICA ACUMULADA FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO JOÃO TREVISAN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. "VI" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica acumulada em benefício do serviço público municipal as férias do servidor público EDUARDO JOÃO TREVISAN, de acordo com o artigo 83° da Lei Complementar n°003/2006 - Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relativo aos períodos.

*10/04/2017 a 09/04/2018; *10/04/2018 a 09/04/2019;

 ${\it Parágrafo~\'Unico}-a~referida~acumulação~justifica-se~pelo motivo do Município, não dispor de outro servidor para desempenho das funções realizadas pelo~referido servidor.$

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 09 de Abril de 2019.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira Funcionária Designada